Ata nº 06 da Reunião da Assembléia Geral do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER.

Ata da Reunião da Assembléia Geral do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, realizada, em segunda convocação, às nove horas e quarenta cinco minutos (9:45), do dia vinte e um (21) do mês de outubro de 2009, nas dependências da CEASA NOROESTE em Colatina –ES. Tendo por objetivo a deliberação dos assuntos constantes da ordem do dia. Deu abertura à reunião o Sr. Gilson Antonio de Sales Amaro – presidente do COINTER, cumprimentando a todos os presentes e dando as boas vindas a todos, e solicitando que os representantes dos municípios consorciados assinem a lista de presença, assim como os convidados presentes. Passando em seguida a palavra o diretor executivo que procedeu a leitura da ata da última reunião da Assembléia Geral realizadas em 17/06/2009, sendo esta aprovada por todos os presentes. Franqueada a palavra para as comunicações gerais, houveram diversas manifestações favoráveis ao momento do consórcio. Procedeu então a verificação de quorum necessário à realização da reunião, sendo registrado a presença de quatro prefeitos e de um Vice-prefeito dos municípios consorciados, sendo o quorum suficiente para manutenção dos trabalhos em segunda convocação. Passou a leitura da Ordem do Dia e não havendo proposta de inclusão de outros assuntos na ordem do dia, a mesma foi aprovada por todos os presentes. Passando para a votação e deliberação dos assuntos em pauta, após discussão, foram tomadas as seguintes decisões: **1 – APRECIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO NO ANO DE 2009, INCLUINDO O RESULTADO DA LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO E OCUPAÇÃO DOS BOXES DA CEASA NOROESTE:** Foram apresentados e entregues os relatórios contábeis do período de janeiro/2009 a setembro/2009, contendo toda a movimentação de receita e despesas do período, sendo os mesmos aprovados por unanimidade pelos presentes; também foi apresentado o relatório dos resultados da licitação promovida para locação dos boxes destinados a implantação das empresas interessadas em operar na Ceasa Noroeste, o qual foi também aprovado por unanimidade pelos presentes. **2 – APRECIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE JUNHO/2008 A SETEMBRO/2009**: Foram entregues aos representantes dos municípios presentes relatórios da gestão do consórcio do período de junho/2008 a setembro/2009, contendo: certidões negativas do consórcio; relatórios da situação da conta corrente bancária do consórcio; relatório do fluxo de caixa do período; relatório da receita extra-orçamentária do período e outros demonstrando que a maior parte dos recursos financeiros recebidos pelo Cointer até 30/09/2009 permaneciam em conta corrente do consórcio, haja vista que o elevado porcentual de inadimplência financeira dos municípios consorciados não dava segurança ao consórcio para assumir compromissos e obrigações, e que somente foram contratados os serviços de fornecimento do software de contabilidade pública e de assessoria de estruturação da gestão do consórcio ambos a partir de novembro/2008, sendo a presente prestação de contas aprovada por unanimidade pelos presentes. **3 – RELATÓRIOS DEMONSTRATIVOS DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS JUNTO AO COINTER PERTINENTE AOS ANOS DE 2008 E 2009:** Foram apresentados relatórios financeiros discriminando a situação de cada município junto ao consórcio, ficando claro o alto índice de inadimplência em relação aos repasses das parcelas do contrato de rateio ao consórcio, e ainda, a informação de que sete municípios consorciados ainda não haviam devolvido assinado o contrato de rateio que fora encaminhado, sendo aprovado por todos os presentes que cada município deve buscar regularizar sua situação junto ao consórcio até 31/12/2009, e que aqueles que não efetuaram

nenhum repasse financeiro em 2008 ou ficaram inadimplentes em relação as parcelas financeiras, deverão fazê-lo ainda em 2009, sob condição de somente poderem participar das ações consorciadas se regularizarem sua situação de inadimplência financeira. **4 - APRECIAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO COINTER:** A Assembléia decidiu por unanimidade aprovar ao presidente adotar as medidas cabíveis para contratação dos serviços de assessoria de gestão e de assessoria contábil para o Cointer, primando pela continuidade dos trabalhos de estruturação que vem sendo desenvolvidos. **5 - APRECIAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO COINTER:** Ficou aprovado por unanimidade autorizar ao Presidente do Cointer adotar as providências cabíveis para a contratação do gerente de Mercado e do Orientador, se possível contratando empresa de seleção e recrutamento de pessoal, sendo que os respectivos funcionários selecionados deverão ser capacitados pelos técnicos da Ceasa/ES. **6 - ABERTURA OFICIAL DA CEASA NOROESTE E EFETIVO FUNCIONAMENTO DO CONSORCIO:** A ABERTURA OFICIAL DO CEASA NOROESTE OCORRERÁ NO DIA 01/12/09. **7 – APROVAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SORTEIO DAS PEDRAS DO CEASA NOROESTE, PARA OS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O CONSÓRCIO:** Inicialmente decidiu-se por unanimidade por sortear as pedras entre todos os municípios consorciados, e, posteriormente somente os municípios adimplentes poderão fazer uso das mesmas. Sendo assim forma estes os resultados obtidos no Sorteio das Pedras - Águia Branca, pedra n° 12; Alto Rio Novo, pedra n° 08; Baixo Guandu pedra n° 07; Barra de São Francisco, pedra n° 17; Colatina, pedra n° 11; Governador Lindemberg, pedra n° 14; Itaguaçu, pedra n°01; Itarana, pedra n° 03; Laranja da Terra, pedra n° 09; Mantenópolis, pedra n° 10; Marilândia, pedra n° 04; Pancas, pedra n° 05; Santa Maria de Jetibá, pedra n° 18; Santa Teresa, pedra n° 06; São Domingos do Norte, pedra n° 13; São Gabriel da Palha, pedra n° 15; São Roque do Canaã, pedra n° 02 e Vila Valério, pedra n° 16. Ficou ainda decidido por todos que as pedras funcionarão de terça a sexta-feira no horário de 05 horas às 17 horas. **8- APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE AFASTAMENTO DO PRESIDENTE DO COINTER DE SUAS FUNÇÕES:** Foi lido o pedido do afastamento do Sr. Gilson Amaro da presidência do Cointer, haja vista necessidade de dedicação de maior tempo a Amunes, sendo aprovado por unanimidade a sua substituição pelo Sr. Leonardo Delptuski - Prefeito de Colatina e vice-presidente do consórcio, tendo o mesmo tomado posse com presidente do Cointer logo após a deliberação da Assembléia Geral. **9- APRECIAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO RESPONSÁVEL INTERINAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO COINTER:** Apreciado o pedido de afastamento do Sr. Olmeris Antônio Auer, que até a presente encontra-se respondendo interinamente pelo Cargo de Gerente da Ceasa Noroeste, zelando pelos atos da administração e finanças do Cointer, sem a percepção da remuneração do cargo, a Assembléia decidiu por unanimidade aprovar o pedido do afastamento, ficando aprovado a contratação de outro funcionário a substituí-lo. No entanto, até que a presidência realize a contratação do Gerente do Ceasa Noroeste, ficou acordado e aprovado que o Sr. Olmeris continuará respondendo pelo cargo. **10 – OUTROS ASSUNTOS: APRECIAÇÃO DA PROPOSTA DE LOCAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO DE BOXES NECESSÁRIOS A COMPLETAR O MIX DE PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO NA CEASA NOROESTE E ESTABELECIMENTO DE VALOR A SER COBRADO:** Apresentada a proposta a mesma foi aprovada por unanimidade pela Assembléia Geral, que decidiu autorizar o presidente a ceder os boxes, ainda não arrematados na licitação realizada, para uso mediante locação provisória, de empresas e outros que comercialização produtos necessários a compor o mix de produtos da Ceasa Noroeste, devendo ser firmados contratos de locação com prazo de vigência de seis

meses, ou de até trinta dias depois de encerrada nova licitação o que ocorrer primeiro. Ficou ainda decidido que os novos locatários ficarão obrigados ao pagamento da jóia no valor mínimo estabelecido para a licitação realizada aplicando-se a mesma regra para o valor do aluguel mensal e despesas comuns. Ficou ainda decidido que casos os locatários provisórios venham a ser vencedores em processo licitatório futuro os valores pagos a título de jóia deverão ser abatidos do valor do lance ofertado, efetuando-se o pagamento somente da diferença. No entanto, caso não seja vencedora e o boxe seja alocado a nova empresa licitante os valores pagos a título de jóia não serão devolvidos, sendo estas condições preliminares de aceite da empresa interessada que oferte a compra ou venda dos produtos demandados pela Ceasa Noroeste e que queira instalar-se como locadora do boxe. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Leonardo Delptuski – presidente do Cointer agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião as 12:45, e eu Olmeris Antônio Auer, Gerente do Ceasa Noroeste lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelo presidente, tendo os demais representantes municipais e convidados assinado a lista de presença.

Olmeris Antônio Auer

Gerente do Ceasa Noroeste

Leonardo Delptuski

Prefeito de Colatina e Presidente do Cointer

004/0051